



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 770/2024
PROJETO DE LEI N° 359/2023
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

**Reconhece como Patrimônio Histórico,
Turístico e Cultural Imaterial do Estado da
Paraíba o “Terreiro Zabé da Loca”, localizado
no município de Monteiro, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico, Turístico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o “Terreiro Zabé da Loca”, localizado no município de Monteiro, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de abril de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente